Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICO E AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 08001112121 AV DR CARDOSO DE MELHO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO RIODOCE LTDA

IF: 81146853 SAC: 08001112121 CNPJ: 19632116005807

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, CIDADE NOVA - ITAPERUNA, RJ

Classe: EXECUTIVO Viação: Rio doce

Origem: RIO DE JANEIRO, RJ - RODOV, DO RIO

Destino: CATAGUASES, MG

Data: 01/01/2023 Horário: 11:30 Poltrona: 29 Plataforma: 47/48

Linha: CATAGUASES - RIO DE JANEIRO

Tarifa

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 06003961



Passageiro: Nurian Maria Amâncio Coelho

Documento: 151.712.956-70 Tipo de desconto: Normal

l arifa	90,52
Pedágio	2,95
Taxa de embarque	8,45
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	101,92
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	101,92
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	101,92
Troco	0,00

00 50

Série: 001



BP-e nº: **1003192**

Protocolo de autorização: 333220026570978 Data de autorização: 30/12/2022 12:46:42

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

3322 1219 6321 1600 5807 6300 1001 0031 9216 9227 6690

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 20,38 (20,00%) OUTROS TRIB:R\$ 21,40 (21.00%) - FECP LEI RJ n 8.405; (2.00%) 2.04

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem. desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBAROUE

BUS SERVICO E AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 08001112121 AV DR CARDOSO DE MELHO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO RIODOCE LTDA

SAC: 08001112121 CNPJ: 19632116005807 IE: 81146853 AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, CIDADE NOVA - ITAPERUNA, RJ

Viação: Rio doce Classe: FXFCUTIVO

Origem: RIO DE JANEIRO, RJ - RODOV, DO RIO

Destino: CATAGUASES, MG

Data: 01/01/2023 Horário: 11:30 Poltrona: 29 Plataforma: 47/48

Linha: CATAGUASES - RIO DE JANEIRO

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 06003961

Servico: **8482**



Passageiro: Nurian Maria Amâncio Coelho

Documento: 151.712.956-70 Tipo de desconto: Normal Localizador: 010010380207



Tarifa	90,52
Pedágio	2,95
Taxa de embarque	8,45
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	101,92
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	101,92
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	101,92

0.00



Troco

Utilize este código para acessar a área de embarque

10000008884068

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICO E AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 08001112121 AV DR CARDOSO DE MELHO. 1608. CENTRO - SAO PAULO. SP

VIACAO RIODOCE LTDA

CNPJ: 19632116005807 IE: 81146853 SAC: 08001112121

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, CIDADE NOVA - ITAPERUNA, RJ

Viação: Rio doce Classe: EXECUTIVO

Origem: RIO DE JANEIRO, RJ - RODOV, DO RIO

Destino: CATAGUASES, MG

Data: 01/01/2023 Horário: 11:30 Poltrona: 30 Plataforma: 47/48

Linha: CATAGUASES - RIO DE JANEIRO

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 06003961



Passageiro: Mariane Monique Amancio Benevenute

Documento: **142.346.016-24** Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	90,52
Pedágio	2,95
Taxa de embarque	8,45
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	101,92
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	101,92
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	101,92



Troco

BP-e nº: **1003191**

Série: **001**

0.00

Protocolo de autorização: **333220026570977** Data de autorização: **30/12/2022 12:46:41**

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

3322 1219 6321 1600 5807 6300 1001 0031 9119 0140 9690

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 20,38 (20,00%) OUTROS TRIB:R\$ 21,40 (21,00%) - FECP LEI RJ n 8.405: (2,00%) 2,04

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

- I ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto:
- II transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;
- II receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;
- V receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
- IX transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:
- XI estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.
- * Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

BUS SERVICO E AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 08001112121 AV DR CARDOSO DE MELHO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO RIODOCE LTDA

CNPJ: 19632116005807 IE: 81146853 SAC: 08001112121
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, CIDADE NOVA - ITAPERUNA, RJ

Viação: Rio doce Classe: EXECUTIVO

Origem: RIO DE JANEIRO, RJ - RODOV. DO RIO

Destino: CATAGUASES, MG

Data: 01/01/2023 Horário: 11:30 Poltrona: 30 Plataforma: 47/48

Linha: CATAGUASES - RIO DE JANEIRO

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 06003961

Serviço: 8482



Passageiro: Mariane Monique Amancio Benevenute

Documento: 142.346.016-24
Tipo de desconto: Normal
Localizador: 010010380208



Tarifa	90,52
Pedágio	2,95
Taxa de embarque	8,45
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	101,92
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	101,92

Forma de pagamento CREDITO
Valor pago R\$ 101,92
Troco 0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000008884069